

LEI Nº 787/2026

PACUJÁ/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente no mês abril, a partir do dia 02 (Dia Mundial de Conscientização do Autismo), estendendo-se até o dia 08.

Parágrafo único: A semana ora instituída, passará a constar no calendário oficial do município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como objetivos:

- I - Promover a campanha de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II - Difundir informações sobre os direitos das pessoas com TEA e suas famílias;
- III - Estimular a inclusão social, escolar e profissional da pessoa com autismo;
- IV - Debater as políticas públicas voltadas ao diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional;
- V - Combater o preconceito, a discriminação e o estigma que cercam o autismo.

Art. 3º - Durante a semana comemorativa, o Poder Executivo Municipal, em parceria com as secretarias de saúde, educação, assistência social e entidades da sociedade civil, poderá realizar:

I - Palestras, debates, seminários e workshops sobre o autismo;

II - Panfletagem e campanhas educativas em meio de comunicação e redes sociais;

III - Eventos culturais, artísticos e esportivos inclusivos;

IV - Iluminação de monumentos e prédios públicos na cor azul, símbolo do autismo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO 30 DE SETEMBRO DE 2026

PEDRO ALLAN DE
SOUSA
LEOPOLDINO:0937
5118380

Assinado digitalmente por PEDRO ALLAN DE
SOUSA LEOPOLDINO:09375118380
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=29185841000100,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=PEDRO ALLAN
DE SOUSA LEOPOLDINO:09375118380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.30 15:22:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal